



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

18/2010

Processo de Origem: n° 107, de 18 de agosto de 2010.

Protocolo n° 078/10

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome

Francisco Tolfo

CPF

247.277.920-87

Endereço Residencial

Rua Ernesto Guerra, 165

Cidade – UF

Taquaruçu do Sul – RS

Telefone

55 – 3739 1154

Identificação da propriedade

N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis

20.699

Comarca do Município de Frederico Westphalen

Endereço

Rua Ernesto Guerra, lote n° 01, Quadra 42

Cidade – UF

Taquaruçu do Sul – RS

Área total do imóvel:

723 m²

Identificação do Responsável Técnico (RT) – Fiscal Ambiental Municipal

Nome

Ana Cláudia Susin Daneluz

Registro Conselho

CREA RS 159960

Objeto do Alvará

O presente Alvará autoriza supressão de árvore nativa em área urbana, conforme Laudo de Vistoria n° 51/2010, em consonância com o Art, 14 do Decreto n° 38.355/98 e demais normas ambientais vigentes.

Os indivíduos a serem suprimidos são das espécies *Cordia trichotoma* (Louro) e *Persea americana* (Abacateiro), previamente demarcados no local. O indivíduo a ser podado é da espécie *Patagonula americana* (guajuvira) e a poda será feita no galho que se sobrepõe à área a ser construída.

Volume de toras: 1,34 m³

Volume de lenha: 0,75 st

Reposição Florestal

Prazo até:

Conforme Decreto n° 35.355/98, não é obrigatória a reposição florestal neste caso.

Apesar disso, recomenda-se o plantio de mudas de espécies nativas da região na área de preservação permanente próxima ao referido lote.

Observações

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim.

Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:

Assinatura do Requerente:

Taquaruçu do Sul, 19 de agosto de 2010.